

2.10 — Reconhecer como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;

2.11 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.12 — Distribuir o pessoal pelos serviços do Hospital;

2.13 — Decidir dos pedidos de concessão do estatuto de trabalhador-estudante;

2.14 — Autorizar deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos e ajudas de custo, assim como as despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;

2.15 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

2.16 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;

2.17 — Autorizar a destruição de documentos de concursos ou outros, nos termos da legislação em vigor;

2.18 — Solicitar aos órgãos centrais informações e pareceres;

2.19 — Assinar a correspondência e expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*.

3 — São autorizadas as subdelegações destas competências no pessoal dirigente ou equiparado.

4 — A presente deliberação produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

12 de Julho de 2004. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José Alberto Ferraria Neto*.

Despacho n.º 24 769/2005 (2.ª série). — *Delegações de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002, o presidente do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, Dr. Joaquim Pedro Canas Mendes, subdelega no vogal do conselho de administração, Dr. José Alberto Ferraria Neto, as seguintes competências:

1 — Na área da gestão assistencial, orçamental e realização de despesa:

1.1 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida pelo Hospital de Curry Cabral, designadamente responsabilizando os directores e responsáveis dos serviços, pelos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de qualidade de serviços prestados;

1.2 — Celebrar contratos-programa, de harmonia com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do regime jurídico de gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

1.3 — Propor à Administração Regional de Saúde a celebração de contratos com entidades privadas e sociais não previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do regime jurídico de gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

1.4 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

1.5 — Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames, meios complementares de diagnóstico e outros tratamentos que o Hospital de Curry Cabral não tenha condições de prestar;

1.6 — Autorizar a realização de ensaios clínicos e terapêuticos nos termos da lei, ouvida a comissão de ética;

1.7 — Autorizar, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, a introdução de novos medicamentos e outros produtos de consumo hospitalar, desde que deles resultem incidências qualitativas ou económicas, no plano assistencial e numa perspectiva de normalização de produtos;

1.8 — Acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas, designadamente no orçamento económico e no orçamento-programa;

1.9 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Hospital de Curry Cabral;

1.10 — Autorizar despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

1.11 — Proceder à anulação de facturas até ao montante de € 5000 por factura;

1.12 — Dar balanço mensal à tesouraria;

1.13 — Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à administração fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

1.14 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.15 — Autorizar a realização de arrendamentos para a instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda € 200 000.

2 — Na área de gestão de recursos humanos:

2.1 — Nomear e designar o pessoal dirigente, as chefias e os responsáveis pelos serviços hospitalares;

2.2 — Nomear pessoal dirigente e de chefia em regime de substituição e fazer cessar as respectivas situações;

2.3 — Conferir posse ao pessoal dirigente;

2.4 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

2.5 — Aprovar as listas de antiguidade do pessoal e decidir das respectivas reclamações;

2.6 — Homologar as classificações de serviço atribuídas ao pessoal, bem como proceder à designação dos notadores, incluindo os que forem dirigentes ou chefias;

2.7 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/98, de 18 de Agosto;

2.8 — Autorizar as comissões de serviço gratuitas, até ao limite permitido na lei;

2.9 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e pessoal contratado em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, bem como as comissões gratuitas de serviço, previstas no n.º 3 do despacho n.º 23/87, de 25 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998;

2.10 — Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no território nacional ou no estrangeiro.

3 — São autorizadas as subdelegações destas competências no pessoal dirigente ou equiparado.

4 — A presente subdelegação produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo vogal executivo no âmbito dos poderes ora subdelegados.

12 de Julho de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Pedro Canas Mendes*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 10 935/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e após homologação do conselho de administração de 20 de Outubro de 2005, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso n.º 01/2005, concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, nível 1, aberto pelo aviso n.º 2550/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, com a posterior rectificação n.º 543/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2005:

Número de ordem	Nome	Classificação
1.º	Olinda Maria Cebola Monsanto Gonçalves	17,69
2.º	Leonel Martins Grencho	17,64
3.º	Filomena da Conceição Pinto Correia Martins	17,5
4.º	Filipe Manuel Aleixo Dias	17,23
5.º	Paula Maria Roque Gonçalves Almeida Matos	17,14
6.º	Rui Filipe Peres Alves	17,01
7.º	Nuno António Caldeira da Fonseca	16,98
8.º	João Pedro Oliveira Valente	16,91
9.º	David José Almeida Gadanho	16,86
10.º	Paulo Miguel da Fonseca Santos	16,82
11.º	Vanda Sofia Sutre Cerdeira	16,77
12.º	Susana Patrícia Capelo de Jesus Oliveira	16,66
13.º	Sílvia Manuela Cardoso dos Santos	16,62
14.º	Sílvia Cristina Gil Mendes Lucas	16,58
15.º	Pedro Miguel Dias Sequeira	16,5
16.º	Teresa Maria Nunes Ramos	16,48

Número de ordem	Nome	Classificação
17.º	Maria Manuela Saraiva da Cruz Machado ...	16,38
18.º	Sandra Isabel Ramos Dé	16,33
19.º	Queila Santos Pereira Guedes	16,3
20.º	Luísa Isabel Andrade Vicente	16,11
21.º	Gina Maria Gouveia Páscoa	16,1
22.º	Cármen Martins Maria	16,08
23.º	Liliana Fazenda dos Reis	16,02
24.º	Filipa Alexandra Lopes Amaro	15,94
25.º	Luís Carlos Henriques Fernandes	(a) 15,87
26.º	Marta Cristina Gonçalves Ventura	(a) 15,87
27.º	Sofia Maria Barros da Cruz	15,78
28.º	Vítor Manuel Martins Marafão	15,6
29.º	António Jorge dos Santos Reis Machado ...	15,55
30.º	Ana Filipa Poupino Serrano	15,27
31.º	Isabel Maria Cardoso Lopes	15,22
32.º	Gisela Carla Dias Martins	(a) 15,17
33.º	Hugo Miguel Ribeiro Caldeira	(a) 15,17
34.º	Rosa Ana Alcaide Vela	15,13
35.º	Sofia Alexandra São Pedro Corrente	14,96
36.º	Carla Sofia Ribeiro Sequeira	(a) 14,95
37.º	Milena Galante Carvalho	(a) 14,95
38.º	Otilia Maria Sequeira Barata Courela	14,87
39.º	Maria da Conceição Louro Ramos	14,86
40.º	Ana Isabel Borges Boga	14,79
41.º	Raquel Sofia Ribeiro Sampaio Lopes	14,73
42.º	Otilia Maria Vaz Caniça	14,69
43.º	Anabela Maria Mateus Ribeiro Nunes	14,53
44.º	Raquel da Conceição Martins Lourenço ...	14,11
45.º	Silvia Gonçalves da Costa Carraça	13,95
46.º	João Luís Soares Paulo	13,88
47.º	Francisco José Martin Sanchez	13,79
48.º	Ana Rosália Andres Garcia	13,61
49.º	Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga ...	13,6
50.º	Maria José Andrade Pereira	13,01
51.º	Anabela Barata Fernandes	12,89

(a) Aplicados critérios de desempate, conforme acta n.º 1 de 11 de Março de 2005.

Da referida homologação cabe recurso nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Antes da homologação da lista de classificação final foi efectuada a audiência dos interessados, conforme estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

25 de Outubro de 2005. — A Vogal Executiva, *Maria do Céu Madeira*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 10 936/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de anatomia patológica, tanatológica e citológica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e para os devidos efeitos se torna público que, por deliberações do conselho de administração de 2 de Fevereiro e de 21 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro. Trata-se de concurso de acesso para lugar de carreira vertical com dotação global, não circunscrito aos funcionários do mesmo, dado que dos quatro lugares de técnico especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª e 2.ª classe apenas três se encontram preenchidos.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para um lugar e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover está previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro localizadas em Faro, sendo o vencimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Método de selecção — será utilizada como método de selecção a prova pública de discussão curricular, aplicando-se para este efeito o disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa constam de acta do júri do concurso, que a facultará aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais previstos no n.º 5.1 do presente aviso.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Certificado das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração e ou documentos comprovativos dos requisitos que possui e exigidos no n.º 5.2 do presente aviso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação de candidatos admitidos e a lista da classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Verónica Maria Neves Santos, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Quintino Cunha, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Lisboa.
Naciolinda Vitorino Sobral, técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Amaral Silveiras Ferreira, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Santa Marta.
Isabel Espírito Santo Baptista Diniz, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de Curry Cabral.

10 — A presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

15 de Novembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 10 937/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente (pneumologia).* — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos dos artigos 15.º,